SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 313 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designa os empregados Demétrio Rodrigo Ferronato, matrícula nº 734, e João de Carvalho Leite Neto, matrícula 0592, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 815, firmada entre o Confea e a empresa Bookpartners Brasil Editora e Distribuidora de Livros Ltda (Vértice Books), Processo nº 8890/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*"Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (grifos nossos)"*

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos – SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e"

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

"Art. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC."

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação nº 22/2018 e a Nota de Empenho n° 815, firmados entre o Confea e a empresa **Bookpartners Brasil Editora e Distribuidora de Livros Ltda (Vértice Books)**, na data de **24 de setembro de 2018**, com o valor global estimado de **R$ 2.913,13 (dois mil, novecentos e treze reais e treze centavos)**, para aquisição de livros jurídicos para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico Sujud n° 1/2018,

Considerando a indicação dos empregados Demétrio Rodrigo Ferronato e João de Carvalho Leite Neto para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, a Nota de Empenho n° 815 até o encerramento das obrigações por ele geradas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado DEMÉTRIO RODRIGO FERRONATO, matrícula nº 0734, para desempenhar a função de fiscal da Nota de Empenho n° 815 até o encerramento das obrigações por ele geradas.

Art. 2º Designar o empregado JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO, matrícula nº 0592, para desempenhar a função de suplente da Nota de Empenho n° 815, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo n° 08890/2018 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre sua execução, para atualização da base de dados deste Confea

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 03/10/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 09/10/2018, às 06:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118873** e o código CRC **4984C6C5**.

Referência: Processo nº CF-08890/2018 SEI nº 0118873